

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo CGC/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N. 347, DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NECESSIDADE PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, TERRENO DE CLAUDIR LUIZ DA ROSA DÁ E **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 5°, alínea "i" do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, c/c o artigo 10, inciso XVIII e artigo 75, inciso V da L.O. M.;

Considerando a necessidade de abertura de ruas e melhoramentos de vias públicas;

Considerando a necessidade de implantação de guias, sarjetas e asfalto no prolongamento da rua Lauro Prado Nascimento;

Considerando a necessidade de fazer a interligação da rua Lauro Prado Nascimento com a rua João Eugênio;

## **DECRETA:**

Artigo 1º Fica declarado de necessidade e utilidade pública, para fins de aquisição pelo Município, por desapropriação amigável ou judicial para prolongar a rua Lauro Prado Nascimento, dando acesso a rua João Eugênio, um terreno com 255,87 m2, sem benfeitorias, com a seguinte descrição: Lote 07, Quadra 51, Cadastro n. 0936, com frente para o lado impar da rua João Eugênio, medindo 11,50 m.; pelos fundos divide com a rua Lauro Prado Nascimento e o lote 29 em 11,50m; sendo com a rua Lauro Prado Nascimento em 11,20 m.; e com o lote 29 em 0,30 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 06 em 22,50 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 08 em 22,00 m.; encerrando a área total de 255,87 metros quadrados, distante 52,80 m da rua José Gonçalves, na posse direta de Claudir Luiz da Rosa,

PRE: ESPÍRITO Registrado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo CGC/MF 57.264.509/0001-69

brasileiro, casado, portador do RG nº 16.545.891 SSP/SP e CPF/MF nº 053.345.028-40, avaliado em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Artigo 2º A desapropriação de que trata o artigo primeiro é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Registre-se e publique-se.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de janeiro de 2002.

João Adirson Pacheco Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.
Registrado nesta Secretaria sob nº
3/17, fls. 15
Livro nº 0/
Livro nº 0/
Livro nº 0/
Livro nº 0/

Angelo Himberto de Oliveira Secretário de Adm. e Finanças RG-SP 17.914.598